



Município de Tupanciretã
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº. 5427
DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza reajuste da passagem de transporte coletivo urbano.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o efetivo equilíbrio econômico financeiro previsto legalmente.

CONSIDERANDO, a aprovação do Conselho Municipal de Transporte.

DECRETA:

Art.1º O valor da tarifa do Transporte Coletivo Urbano, a contar de 1º de julho de 2018, será de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) para a passagem normal.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2018.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000
 Fone: (55) 3272 -1766 – Ramal 227 / E-mail: transito@tupancireta.rs.gov.br

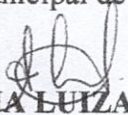
Ofício 030/001/2018

Tupanciretã, 04 de junho de 2018.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Conselho Municipal de Transportes de Tupanciretã, em sua primeira reunião do presente ano, presidida pela Diretora de Trânsito Ana Luiza Ribas. De caráter ordinário contou com a presença do Prefeito Municipal Senhor Carlos Augusto Brum de Souza e dos conselheiros representantes do Transporte Coletivo Urbano, Centro de Formação de Condutores, Legislativo Municipal, Associação Comercial e Industrial de Tupanciretã e Brigada Militar. Em pauta foi debatido o aumento da tarifa do transporte coletivo urbano. Foram apresentados os argumentos quanto à solicitação referida para o aumento da tarifa e ficou comprovada necessidade do reajuste. Saliento que o ultimo reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano foi concedido em 11 de maio de 2017. Dessa forma o Conselho Municipal de Transportes estabelece o reajuste de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$3,30 (três reais e trinta centavos), respeitando os prazos previstos em lei para o início da cobrança da nova tarifa.

Também foram explanados pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei que “Estabelece normas para a exploração do Serviço Público de Transportes Individual por Táxi no município”, Projeto de Lei que “Dispõe sobre o serviço de transportes motorizado privado e remunerado de passageiros”, Projeto de Lei que “Dispõe sobre o serviço remunerado de transporte individual de passageiros em motocicletas (mototáxi), no município de Tupanciretã” e o Projeto de Lei que “Regulamenta o exercício da atividade de Motofrete no município de Tupanciretã”. Os referidos projetos foram repassados aos presentes, os quais solicitaram o prazo de dez dias para análise dos mesmos. Pelo Departamento de Engenharia, foram apontadas as alterações que serão realizadas nas ruas do município. Ficou aprovado pelo Conselho que somente em frente às farmácias serão instaladas placas indicativas de estacionamento “15 minutos”. As demais que já estão instaladas serão retiradas devido a grande demanda de veículos na cidade.

Sendo o que tinha para o momento, finalizamos esta reunião ordinária do Conselho Municipal de Transportes.


ANA LUIZA RIBAS

Diretora de Trânsito de Tupanciretã/RS

